



RESUMO DA ATA Nº 23/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2017.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-Presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa.-----

----- **Secretária:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e seis minutos.-----

----- **FALTAS** -----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, comunicou que a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho e o senhor vereador João Fernando Albuquerque Lopes, faltaram esta reunião por se encontrarem no exercício de funções em representação do município, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal as respetivas faltas foram, pelo órgão executivo, consideradas justificadas.-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2017: -----

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência a senhora vereadora Dr.ª Sara Costa, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Operações Orçamentais: 2 212 637,13 € (dois milhões duzentos e doze mil seiscentos e trinta e sete euros e treze cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 353 727,74 € (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

----- Situação de seca e consequente falta de água; -----

----- Consequências dos incêndios florestais que atingiram o concelho de Mangualde; -----

----- Voto de pesar pelo falecimento do atleta olímpico Manuel Oliveira, natural de Mangualde; -



-----Mensagem de felicitação/congratulação por mais um título conquistado pelo atleta Cristiano Pereira, em nome da Casa do Povo de Mangualde, e mensagem de agradecimento e felicitação ao técnico senhor João Amaral e a toda a direção da Casa do Povo de Mangualde.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**EMPREITADA DESIGNADA POR “CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL” - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada por “Conservação da rede viária municipal”, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----**REABILITAÇÃO DA VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO - ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM JAIME DOMINGOS ABRANTES E HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2007 - APRECIÇÃO E DECISÃO RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO RESPEITANTE REPOSIÇÃO DE MURO EM TODA A EXTENSÃO DO TERRENO INTERVENCIÓNADO E CONFRONTANTE COM A VIA PÚBLICA – PROCESSO Z-2/242**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e na sequência da decisão tomada em 17 de outubro de 2007, no âmbito do acordo/declaração de cedência de terreno celebrado com Jaime Domingos Abrantes para a construção da Variante de Abrunhosa do Mato, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de 2 060,00€ (dois mil e sessenta euros) à senhora Isménia da Conceição Alves Abrantes, na qualidade de cabeça de casal da herança do seu falecido marido e que lhe ficou a suceder como única e universal herdeira legítima, sendo o mencionado pagamento efetuado a título indemnizatório para a própria proceder à reposição do muro em questão, em alternativa à assunção dessa responsabilidade pelo município, substituindo as

condições agora propostas o anterior acordo e desta forma nada mais havendo a reclamar à autarquia. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- REABILITAÇÃO DA VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO - ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM MARIA FERNANDA LOPES ALMEIDA E HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2007 - APRECIÇÃO E DECISÃO RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO RESPEITANTE REPOSIÇÃO DE MURO EM BETÃO CICLÓPICO E BLOCO EM TODA A EXTENSÃO DO TERRENO INTERVENCIÓNADO E CONFRONTANTE COM A VIA PÚBLICA – PROCESSO Z-2/242-----

----- Terminada a apreciação deste assunto e na sequência da decisão tomada em 17 de outubro de 2007, no âmbito do acordo/declaração de cedência de terreno celebrado com Maria Fernanda Lopes Almeida para construção da Variante de Abrunhosa do Mato, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de 4 635,00 € (quatro mil seiscientos e trinta e cinco euros) à proprietária, a título indemnizatório para a própria proceder à reposição do muro em questão em alternativa à assunção dessa responsabilidade pelo município, substituindo as condições agora propostas o anterior acordo e desta forma nada mais havendo a reclamar à autarquia. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- COMUNICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2017, DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO N.º 4, CONJUGADO COM O N.º 12, DO ART.º 49.º, DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO (ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO 2017) – CONHECIMENTO-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento do quadro elaborado pelo setor de aprovisionamento referente à comunicação dos contratos de aquisição de serviços celebrados no mês de outubro de 2017, em cumprimento do disposto no n.º 4, conjugado com o n.º 12, do art.º 49.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para o ano 2017), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

----- Requerente: João Alexandre Silva Lourenço – Processo n.º 92/2017 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 92/2017, em nome do requerente João Alexandre Silva Lourenço, relativo ao licenciamento da obra de construção de uma moradia na Avenida Francisco Sá Carneiro, em Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

----- Requerente: Carla Cristina Correia Diogo – Processo n.º 113/2017 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 113/2017, em nome da requerente Carla Cristina Correia Diogo, relativo ao licenciamento da obra de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, no local denominado

“Regada ou Fradinho, na localidade de Santo Amaro de Azurara, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE RUI MIGUEL VIEIRA DE ALMEIDA ALVES, NO LOCAL DENOMINADO “RIBEIRA”, NA LOCALIDADE DE GANDUFE, FREGUESIA DE ESPINHO, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 59/2017-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreção em nome de Rui Miguel Vieira de Almeida Alves, no local denominado “Ribeira”, na localidade de Gandufe, freguesia de Espinho, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 59/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----



-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e cinco minutos. -----